



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

OFÍCIO nº 277/2019-C.P.

Referência: Comissão Processante nº 01/2019.

Assunto: Denúncia oferecida pela Vereadora Christina Amaro Pereira contra o Excelentíssimo Senhor Prefeito - José Roberto Ronqui, por infração político-administrativa, prevista no art. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, protocolada sob nº 502/2019.

Palmital-SP., 19 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Nós membros da Comissão Processante - C.P. nº 01/2019, servimo-nos do presente para informar que a Denúncia oferecida pela Vereadora Christina Amaro Pereira, por infração político-administrativa, prevista no art. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, contra Vossa Excelência, protocolada sob nº 502/2019, foi recebida pela maioria dos vereadores na 58ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 16/09/2019, o qual após o sorteio dos vereadores, foi devidamente nomeada uma Comissão Processante por meio do Ato nº 285/2019.

Assim, segue em anexo cópia da Denúncia protocolada sob nº 285/2018, e documentos que a instruíram para fins de conhecimento.

Por fim, cabe salientar que de acordo com o art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67, Vossa Excelência tem o prazo de 10 (dez) dias para que apresente **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez).

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e distinta consideração e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

SILVIO C. EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Presidente da C.P. nº 01/19

KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO  
Relatora da C.P. nº 01/19

HOMERO MARQUES FILHO  
Membro da C.P. nº 01/19

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ROBERTO RONQUI**  
DD. Prefeito do Município de Palmital/SP  
Nesta

RÉCEBIDO  
20/10/19